

LEI N.º 1.739, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2005.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FAUSTINO PANCERI, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 167, II, da Constituição Federal; no art. 41, I, da Lei 4.320/64; e de conformidade com a Lei nº 1.690, de 15 de dezembro de 2004: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a anular *parcialmente* as dotações abaixo especificadas, no valor de R\$ 96.100,00 (Noventa e seis mil e cem reais), dos orçamentos do Município, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal da Infância e Adolescência e do Hospital Municipal Frei Rogerério:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO 1002

4.4.90.51-080 Obras e Instalações..... R\$ 5.000,00
4.4.90.52-080 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 10.000,00

06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

PROJETO 1007

4.4.90.52-080 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 7.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto 1001

4.4.90.51 –104- Obras e Instalações.....R\$ 500,00
4.4.90.52 –080- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.000,00
4.4.90.52 –104- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto 1001

4.4.90.52 –080- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.300,00

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA

Projeto 1001

4.4.90.52 –080- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

ATIVIDADE 2001

3.1.90.04-080 – Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 500,00

3.1.90.13-080-Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00

HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO

Projeto 1001

4.4.90.52 –080- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 18.800,00

4.4.90.52 –106- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

Art. 2º. Com os recursos advindos da anulação de que trata o art. 1º desta lei, ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente, do Fundo Municipal De Assistência Social, do Hospital Municipal Frei Rogério e do Fundo Municipal de Saúde no valor total de R\$ 96.100,00 (Noventa e seis mil e cem reais):

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATIVIDADE 2001

3.3.50.43-080–Subvenções Sociais..... R\$ 12.800,00

HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO

ATIVIDADE 2001

3.1.90.11-080-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 33.800,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE 2001

3.1.90.11-080-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 34.500,00

ATIVIDADE 2006

3.1.90.04-080-Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 10.000,00

3.1.90.13-080-Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 01 DE NOVEMBRO DE 2005.

FAUSTINO PANCERI
PREFEITO MUNICIPAL